

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº. 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº. 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do Processo de Contas Anual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul – IFMS, referente ao exercício de 2014, o qual mereceu a certificação **Irregular** na gestão examinada.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 14 de Setembro de 2015.



**RENATO JANINE RIBEIRO**  
Ministro de Estado da Educação